

RESOLUÇÃO Nº.254/2009

“Autoriza a doação de bens em desuso a Entidade que menciona”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e eu, Presidente da Mesa promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º É autorizada à doação de bens em desuso da Câmara Municipal para a Caixa Escolar Monsenhor Torres.

Art. 2º A doação de que trata esta Resolução se fará por meio de Termo próprio a ser firmado entre o Presidente da Câmara Municipal e o representante da Caixa Escolar Monsenhor Torres.

Art. 3º Os bens a serem doados são os relacionados e avaliados no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 abril de 2009.



Marlon Púlio Pessoa Costa
- Presidente-



Ailton de Figueiredo Neves
- Vice-Presidente-



Paulo Antônio da Fonseca
- Secretário-



Câmara Municipal

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

ANEXO I

Nº. PAT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM RS
015	Poltrona 1 FCB – tecido preto	R\$ 92,76
110	Cadeira almofada preta	R\$50,00
111	Cadeira almofada preta	R\$50,00
120	Cadeira vinil preta	R\$20,00
121	Cadeira vinil preta	R\$20,00
122	Cadeira vinil preta	R\$20,00
123	Cadeira vinil preta	R\$20,00
125	Cadeira vinil preta	R\$20,00
	TOTAL	R\$292,76



Câmara Municipal

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR TORRES.

DOADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, com sede na Rua Henriqueta Rubim, nº 280, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 74 011 024/0001-82, representada, neste ato por seu Presidente Sr. **MARLON TÚLIO PESSOA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 993.261.086-00, RG:M-7.398.159.

DONATÁRIA

CAIXA ESCOLAR MONSENHOR TORRES, CNPJ: 19392109/0001-40, COM SEDE NA RUA HENRIQUETA RUBIM, Nº 12, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, MINAS GERAIS, CEP: 35935-000. representada neste ato pela Diretora **Maria da Conceição Ribeiro**, brasileira, viúva, inscrita no CPF Nº 409.077.916-20 e RG Nº MG-124.187.

O presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos da Resolução de nº 254, devendo ser executado com estrita observância das condições contadas das clausulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, no valor de 292,76 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), discriminados abaixo.

- 1 Poltrona IFCB- tecido preto-código-015-valor:R\$ 92,76
- 1 Cadeira almofada preta- código-110- valor- R\$ 50,00
- 1 Cadeira almofada preta- código-111- valor-R\$ 50,00
- 1 Cadeira vinil preta - código- 120- valor -R\$ 20,00
- 1 Cadeira vinil preta - código- 121- valor -R\$ 20,00
- 1 Cadeira vinil preta - código- 122- valor -R\$ 20,00
- 1 Cadeira vinil preta- código- 123- valor - R\$ 20,00
- 1 Cadeira vinil preta- código- 125- valor -R\$ 20,00



Câmara Municipal

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A Doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** utilizar todos os bens doados exclusivamente de acordo com as finalidades da instituição.

Parágrafo único: Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, a **DONATÁRIA** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da **DONATÁRIA** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de maio de 2009.

Marlon Túlio Pessoa Costa
-Presidente da Câmara Municipal-

Maria Da Conceição Ribeiro Fonseca
Diretora da Caixa Escolar Monsenhor Torres

Testemunha Leticia Paulina da Silva de Paula
MG 13444778

Chirrin das Góes Pinto - 117546036